

LEI Nº 249

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de dez mil seiscentos e setenta cruzeiros (CR\$ 10.670,00) para atender às despesas com o serviço de reparos da estrada de automóvel Dorcas-Abasté, no trecho compreendido entre a Vila de Quartel Geral e Morro do Topete.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 25 de outubro de 1.951.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal